



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Diretoria de Operações de Trânsito
Gerência de Operações de Trânsito

Av. Colombo, 3114, - - Bairro Zona 07, Maringá/PR
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8537 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 11/2023/SECSEMOB

Maringá, 28 de junho de 2023.

Sr. Sidnei Oliveira Telles Filho.

Assunto: **Resposta ao ofício 832/2023.**

Referência: Processo nº 01.02.00069154/2023.64.

Sr. Vereador,

Informamos que de acordo com a legislação de trânsito vigente não existe previsão legal para manter cones em vagas destinadas à vans escolares, a utilização de cones na via pode realizada de forma temporária, para sinalizar alguma situação momentânea (Ex: Acidente, veículos quebrados, obras na via, desvio de tráfego e etc.), quando constatado por um Agente Trânsito a utilização irregular da vaga é lavrado um auto de infração.

Nas instituições de ensino já existe a área reservada para tal finalidade, sinalizada de acordo com a legislação de trânsito vigente. Nas instituições que não tem a vaga ou até mesmo está com pintura gasta ou sem sinalização vertical, deverá ser solicitado junto ao setor de engenharia de trânsito da SEMOB para análise e providências, a solicitação pode ser feita através do SEI – Sistema Eletrônico de Informação ou via 156 – Ouvidoria Municipal.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo de Sales Prestello, Gerente de Operações de Trânsito**, em 28/06/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário de Mobilidade Urbana**, em 28/06/2023, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2015088** e o código CRC **2861A6E4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00069154/2023.64

SEI nº 2015088



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1792/2023 - GAPRE

Maringá, 28 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 832/2023 (SEI n.º 1994917), apresentado pelo Vereador **Sidnei Oliveira Telles Filho**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de instalar cones delimitando as vagas disponibilizadas para o estacionamento das vans escolares para o embarque e desembarque de estudantes nas áreas já delimitadas defronte dos estabelecimentos de ensino de Maringá, anexamos o Ofício 11 (SEI n.º 2015088) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 29/06/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2018857** e o código CRC **2CFE2DC9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00069154/2023.64

SEI nº 2018857